

**LEI MUNICIPAL Nº. 1532, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.**

*“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos de cobertura”*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

**01.04 - Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio**

04.123.0012.2.012 – Manutenção Secretaria da Fazenda

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições..... R\$ 65.500,00

TOTAL ..... R\$ 65.500,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização, em igual valor, o saldo financeiro apurado, referente rendimentos de aplicação de recursos e sobras de valores recebidos do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, referente Contratos de Repasse nº 385.49519/2012/MAPA/CAIXA e 385.50191/2012/MAPA/CAIXA.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 20 de Fevereiro de 2015.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CATARINA SUZANA OGLIARI  
Secretária da Administração  
e Planejamento em Exercício.